DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 121

DECRETO Nº 3.837, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.109, de 04 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.109, de 04 de julho de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 16.000,00

02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	103	atenção básica em saúde	1.000,00
02.06.03	4.4.90.52.00	12.361.0150.2018	05	220006	520	ensino fundamental	15.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**16.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 16.000,00

02.05.01	3.3.90.30.00	10.301.0113.2067	01	310000	095	atenção básica em saúde	-1.000,00
02.06.03	3.3.90.30.00	12.361.0150.2018	01	220000	178	ensino fundamental	-15.000,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-16.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.842, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Guará, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Constituir o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.908, de 05.08.20, que passa a ter a seguinte constituição:-

ÁREA GOVERNAMENTAL:-

Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social:-

Titular:- Lidiane Aparecida Bessas da Silva

Suplente:- Carolina Davi de Oliveira

Representantes da Secretaria de Saúde:-

Titular:- Paula de Souza Gumieiro

Suplente:- Luciana Amaral Chimionato

Representantes da Secretaria de Educação-

Titular:- Luiz Carlos dos Santos Júnior

Suplente:- Fernando Lubito Pereira

Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:-

Titular:- Daniel Nogueira

Suplente:- José Carlos Dourado

Representantes da Secretaria de Finanças:-

Titular:- Alexandre Alves Gomes

Suplente:- Roberto Afonso de Souza

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:-

Representantes Casa Lar:-

Titular:- Tatiane Zanon Santos

Suplente:- Jacqueline Pérsia Silvério de Souza

DECRETO Nº 3.842, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Representantes Projeto Guri:-

Titular:- Everton Alves Guilherme

Suplente:- Leonardo Donizeti Cândido dos Santos

Representantes Casa da Criança:-

Titular:- Ana Paula Cravo

Suplente:- Bianca Susani Gomes de Lima

Representantes Associação Comercial – ACE:-

Titular:- Roberto Carlos Abboud

Suplente:- Cristóvão Luciano de Souza

Representantes Sindicato Rural:-

Titular:- Oscar Dias Lino

Suplente:- Márcio Luis Populim

Art. 2º A presente constituição não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.646, de 08 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 080

PORTARIA Nº 14.712, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Designa o servidor Sebastião Marques Laureano para

exercer a função de fiscal de contratos, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contratos o servidor **SEBASTIÃO MARQUES LAUREANO, RG nº 11.636.140-2/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"CONTADOR"**, em relação a todos os contratos alocados na Secretaria Municipal de Finanças. Pelas funções de "**FISCAL DE CONTRATOS**"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 085

PORTARIA Nº 14.717, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Designa a servidora Cleia Motta, para exercer as funções do cargo, conforme especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 22 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024, a servidora **CLEIA MOTTA, RG nº 17.444.641/SSP-SP**, ocupante do cargo efetivo de "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", para, interinamente, responder pelas funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** em razão das férias regulamentares do titular **ALEXANDRE ALVES GOMES**, fazendo jus à percepção da diferença do valor do seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 084

PORTARIA Nº 14.716, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Faz a exoneração da servidora Maria Isabel Ribeiro da Silva, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **MARIA ISABEL RIBEIRO DA SILVA, RG nº 20.267.367-4/SSP-SP**, **CPF nº 149.624.448-67** e **PIS/PASEP 124.09570.80/3**, ocupante do emprego permanente de **"COZINHEIRO"**, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 837/2024, de 15.04.24 e deferido em 15.04.24.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....